



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



**LEI Nº 1336 DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre aprovação de loteamento urbano e dá outras providências.

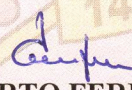
**JOÃO ROBERTO FERLIN**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **APROVAR**, nos Termos da Lei Municipal nº 1.271 de 18/12/2009, o loteamento denominado “**RESIDENCIAL CANAÃ**” localizado no Perímetro Urbano desta cidade, conforme mapa anexo, sendo destinado para habitação de interesse social.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com Registro do referido loteamento junto aos Cartórios competentes ficam a cargo do Interessado.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT, 15 de Setembro de 2010.

  
**JOÃO ROBERTO FERLIN**

Prefeito Municipal